



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **PORTARIA N° 1615, de 18 de Fevereiro de 2015.**

**“Concede a Gratificação Especial de Direção de Escola ao Professor que menciona, a partir de 23 de Fevereiro do ano de 2015.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 35 da Lei Municipal n° 608, de 19 de Agosto de 2011, concede ao professor abaixo nomeado, a partir de 23 de Fevereiro do corrente ano até 31 de Dezembro de 2016, Gratificação Especial de Direção de Escola, nos percentuais indicados, calculados sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei, e fica cancelado o pagamento da gratificação de direção a partir desta data pela Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Schmidt da Cangerana. A gratificação a qualquer momento poderá ser cessada caso não haja mais necessidade da concessão.

| <b>Escola</b>                                     | <b>Professor (a)</b> | <b>Percentual</b> |
|---|----------------------|-------------------|
| Escola Municipal Nova –<br>Centro Canudos do Vale | Jovana Zimmer        | 17%               |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
Em, 18 de Fevereiro de 2015.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento